



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 22/05/2018 à 28/06/2018  
Vale man  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2779/2018

Humaitá, RS, 22 de maio de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, QUATRO PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial 04 (quatro) Professores de Ensino Fundamental, anos iniciais e/ou educação infantil, com formação mínima no curso normal magistério, Nível 1, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um igual período, facultada a redução ou ampliação da carga horária, conforme a necessidade, com vencimentos proporcionais, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

Art. 3º - Será obedecida a ordem de classificação do processo seletivo Edital nº 01/2018 para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração